



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 673/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“REDUZ CARGA HORARIA DE SERVIDORA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica reduzida a carga horária da servidora pública municipal Sra. **MARCIA DOS SANTOS DIAS** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com 40:00 horas semanais para 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal